

Os gargalos que impedem o crescimento

por Sergio Leopoldo Rodrigues
de São Paulo

As empresas deverão enfrentar alguns gargalos importantes quando, completado o processo de estabilização econômica, o País tiver condições de voltar a registrar taxas mais altas de crescimento, superando os resultados obtidos nos últimos anos. A lista dos entraves inclui a legislação trabalhista, o comportamento do Superior Tribunal Federal e as leis que vigoram desde outubro de 1988 na Constituição.

A avaliação foi feita ontem por especialistas que participaram do seminário "A Reengenharia do Estado Brasileiro", realizado na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP).

A questão da legislação trabalhista foi lembrada pelo professor José Pastore, da Academia Internacional de Direito e Economia (AIDE). "Se o Brasil não globalizar sua estrutura de encargos sociais para as empresas, haverá um gargalo apertado para a economia brasileira num futuro bem próximo", afirmou o professor. Ele disse que os encargos sociais básicos no setor industrial no Brasil representam 102,06% enquanto na França representam 38,4%, na Grécia 25%, na Inglaterra 29,8% e na Itália 35,2%.

Segundo Pastore o Brasil precisaria de US\$ 60 bilhões para criar os 2 milhões de empregos anuais que precisa. "Por isso, precisamos pensar em flexibilizar nossa legislação", ponderou. "Precisamos de um sistema com muita negociação e pouca legislação", acrescentou, lembrando que as férias remuneradas nos Estados Unidos começam com nove dias no primeiro ano de trabalho, aumentando a cada ano um dia.

"Além disso temos o seguinte quadro: até 1988, 45% da mão-de-obra não tinha carteira assinada no Brasil. Depois de 88, isso cresceu para 55%", afirmou José Pastore, explicando que o excesso de legislação acaba mantendo uma grande massa de trabalhadores no mercado informal "sem qualquer proteção".

Pastore entende que a Justiça do Trabalho deveria ter que escolher uma entre as duas propostas feitas pelos trabalhadores e

empresários. "Se numa negociação o sindicato dos empregados pede 100% e o dos empresários 20%, o juiz teria que decidir por uma delas. Isso forçaria as partes a apresentarem cifras factíveis, o que acabaria instigando a negociação, abrindo espaço para o contrato coletivo de trabalho descentralizado, ou seja, a cada contrato nacional."

Esse sistema, salientou o professor, não resultará na criação dos dois milhões de empregos, "mas pode muito ajudar a evitar o desemprego". O caminho normal a ser seguido, acredita José Pastore, é a remuneração flexível, onde uma parte do trabalho é remunerada pelo salário e outra com o prêmio. "O primeiro é fixo, o outro varia conforme o desempenho da empresa", disse.

O professor Paulo Rabello de Castro, também do AID, acha que o gargalo está em todo o setor produtivo nacional. "Existe um grande gargalo na economia, que é a incapacidade da produção para atender a demanda acelerada pela monetização, que era esperada em US\$ 8,5 bilhões e foi para US\$ 15 bilhões."

Rabello entende que a capacidade ociosa não representa uma possibilidade de aumentar rapidamente a produção. "A capacidade que existe é de planta, mas não é de resposta." O Brasil, segundo ele, "não está preparado para uma estabilização estantânea". "É bom demais, rápido demais." A saída agora, aponta Rabello de Castro, "é deixar de combater o empresário e ouvi-lo".

A professora Aspásia de Camargo, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), diz que Estado é o principal gargalo para o Brasil atingir uma economia estável com crescimento. "A máquina do Estado é poderosa para imobilizar as ações transformadoras, mas extremamente fraca para produzir alternativas de mudança", disse. "Os riscos da ação administrativa são muito altos, a máquina do Estado está fragmentada e juntar os pedaços é um ato heróico", acrescentou.

Aspásia de Camargo afirmou que a Constituição de 1988 acabou enrijecendo ainda mais a administração. "Os fluxos administrativos (do Estado) estão en-



Paulo Rabello de Castro

tupidos", disse, salientando que será preciso atuar sobre o direito administrativo, permitindo uma interpretação mais ampla, como nos Estados Unidos, basea-

da na jurisprudência. "Para mim, quem pode salvar o Brasil dessas dificuldades é o Supremo Tribunal Federal (STF) assumindo uma participação mais inovadora, agressiva, mais pre-ativa."

Para a professora do IEA, o STF "não deve ser como está sendo, o órgão de última, mas de primeira instância, criando jurisprudência". Isso permitiria, segundo ela, uma maneira de eliminar os gargalos jurídicos "sérios que estão paralisando a máquina do Estado". "A lei e a Constituição estão sendo usadas como escudos imobilistas. E o STF tem que entender sua missão histórica e a sociedade brasileira tem que dizer como ele (STF) tem que crescer", concluiu.

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS NO SETOR INDUSTRIAL

Tipos de Encargos	Incidência (%)
A - Obrigações Sociais	
Previdência Social	20,00
FGTS	8,00
Salário Educação	2,50
Acidentes do Trabalho (média)	2,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Subtotal A	35,80
B - Tempo não Trabalhado I	
Repouso Semanal	18,91
Férias	9,45
Feriados	4,36
Abono de Férias	3,64
Aviso Prévio	1,32
Auxílio Enfermidade	0,55
Subtotal B	38,23
C - Tempo não Trabalhado II	
13º Salário	10,91
Indenização de Rescisão Contratual	2,57
Subtotal C	13,48
D - Reflexos dos Itens Anteriores	
Incidência de A sobre B	13,68
Incidência do FGTS no 13º salário	0,87
Subtotal D	14,55
TOTAL GERAL	102,06

Fonte: Itens da Constituição e CLT